



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**Prefeitura Municipal de Junqueiro**

---

**LEI N. 791/2022, DE 28 DE JULHO DE 2022.**

*Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução do orçamento para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS,** Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**

**SEÇÃO I**

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** - Esta Lei estabelece, em cumprimento ao artigo 165 §2º da Constituição Federal e as determinações da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, as diretrizes para elaboração dos orçamentos para o exercício financeiro de 2023.

**Art. 2º** - Entende-se por Diretrizes Orçamentárias as instruções e orientações para elaboração do orçamento para o exercício financeiro de 2023.

**SEÇÃO II**

**DOS GASTOS MUNICIPAIS**

**Art. 3º** - Constituem gastos municipais aqueles destinados à aquisição de materiais, bens e serviços para cumprimento dos objetivos do Município, bem



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**Prefeitura Municipal de Junqueiro**

---

como os compromissos de natureza social e financeira.

**Art. 4º** - Os gastos municipais são estimados por serviços mantidos pelo Município, considerando-se:

- I** – A carga de trabalho estimada para o exercício financeiro;
- II** – Fatores conjunturais que possam afetar os gastos;
- III** – Recursos destinados ao pagamento e parcelamento da Dívida Fundada;
- IV** – Recursos destinados ao pagamento de sentenças judiciais.

**SEÇÃO III**  
**DAS RECEITAS DO MUNICÍPIO**

**Art. 5º** - Constituem Receitas do Município aquelas provenientes:

- I** – Dos tributos de sua competência;
- II** – De atividades econômicas;
- III** – De transferências constitucionais e voluntárias;
- IV** – Das alienações;
- V** – Dos empréstimos e financiamentos autorizados por Lei, destinados à despesa de capital.
- VI** – Das contribuições sociais para o Regime Próprio de Previdência Social.

**Art. 6º** - A estimativa das receitas considerou:

- I** – Os fatores conjunturais que passam vir a influenciar a produtividade de cada fonte;
- II** – A carga de trabalho estimada para o serviço, quando este for remunerado;
- III** – Alterações na legislação tributária;



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**Prefeitura Municipal de Junqueiro**

---

**IV** – A variação do índice de preços;

**V** – A arrecadação dos últimos 03 (três) exercícios encerrados e a previsão para 2022.

**Art. 7º** - O Município fica obrigado a arrecadar todos os impostos de sua competência;

**§1º** - O Município não poupará esforços no sentido de diminuir o valor da dívida ativa;

**§2º**- O Município procurará modernizar a máquina fazendária no sentido de aumentar a arrecadação;

**§3º** - A lei que conceda ou amplie incentivos ou benefícios de natureza tributária só poderá ser aprovada ou editada se cumpridas às exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

**CAPÍTULO II**

**DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

**Art. 8º** - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2023 estão estabelecidas na lei do Plano Plurianual – PPA 2022/2025.

**Art. 9º** - Quando da Elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2023, o Poder Executivo e o Poder Legislativo deverão obedecer aos atos normativos que estiverem vigentes.

**Parágrafo Único** – Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º, da LRF).



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**Prefeitura Municipal de Junqueiro**

---

**CAPÍTULO III**  
**A ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO**  
**E ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO**  
**SEÇÃO I**  
**Da Organização dos Orçamentos**

**Art. 10º** - A Lei Orçamentária compor-se-á de:

**I** – Orçamento Fiscal;

**II** – Orçamento da Seguridade Social;

**§1º** - O Orçamento Fiscal tratará da política fiscal e abrangerá os Poderes Executivos e Legislativos, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

**§2º** - O Orçamento de Seguridade Social abrangerá as áreas de Saúde e Assistência Social.

**Art. 11** - A Lei Orçamentária para o exercício de 2023 apresentará, conjuntamente, a programação do Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social, na qual a discriminação:

**I** – da Receita obedecerá ao disposto na Portaria STN 163, de 04 de maio de 2001 e Portaria Conjunta STN/SOF 21, de 23 de fevereiro de 2021, e suas alterações;

**II** – da Despesa far-se-á por unidade orçamentária, por função, subfunção, programa, projeto ou atividade, obedecendo à classificação funcional expressa na Portaria MOG 42, de 14 de abril de 1999 e suas atualizações.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**Prefeitura Municipal de Junqueiro**

---

**Art. 12** – A lei orçamentária discriminará em unidades orçamentárias específicas as dotações destinadas:

**I** – a Fundos Especiais;

**II** – às Ações de Saúde;

**III** – às Ações de Assistência Social;

**IV** – ao Regime Próprio de Previdência Social;

**IV** – à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

**Art. 13** – No Projeto de Lei Orçamentário para o exercício financeiro de 2023 as Despesas com Pessoal e Encargos não poderão ultrapassar o limite prudencial estabelecido no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00.

**Parágrafo Único** – Caso o Município, quando da elaboração da Lei Orçamentária para 2023, já esteja acima do limite previsto no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00, as vedações contidas no referido artigo deverão ser observadas quando da fixação destes gastos.

**Art. 14** – O Município não gastará menos que 25% (vinte e cinco por cento) no Desenvolvimento do Ensino, nem menos que 15% (quinze por cento) nas ações de saúde, em relação às receitas resultantes de impostos, conforme determina o art. 212 da Constituição Federal e a Emenda Constitucional nº 29, respectivamente, devendo a Lei Orçamentária para 2023 já fixar tais valores mínimos.

**Parágrafo Único** – O Município se comprometerá em aplicar parte de suas receitas na promoção eficaz de políticas de prevenção a violências contra crianças e adolescentes de combate ao trabalho infantil e profissionalização de adolescentes apoiando o Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e dos



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**Prefeitura Municipal de Junqueiro**

---

Adolescentes.

**Art. 15** – Constará da Lei Orçamentária recurso para pagamento de sentenças judiciais, consoante determina o art. 100 da Constituição Federal.

**Art. 16** – O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de:

**I** – Texto da lei;

**II** – Quadros orçamentário consolidado;

**III** – Anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, discriminando a receita e despesa na forma definida nesta Lei;

**IV** – Demonstrativo da renúncia da receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

**Parágrafo Único** - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.

**Art. 17** – Para efeito do disposto neste capítulo, o Poder Legislativo Municipal e as entidades da Administração Indireta encaminharão, ao Poder Executivo, até 30 de julho de 2022, sua respectiva proposta orçamentária, para, se compatível com as determinações previstas na Constituição ou em lei infraconstitucional, serem incluídas no projeto de lei orçamentária, observadas também as disposições desta Lei.

**Art. 18** – O Poder Executivo encaminhará a proposta orçamentária para apreciação do Legislativo até 15 de setembro de 2022, prazo suficiente para estimar a receita de acordo com os índices da União e do Estado, bem como da



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**Prefeitura Municipal de Junqueiro**

---

Execução Orçamentária de 2022.

**SEÇÃO II**

**Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas**

**Art. 19** – A Lei Orçamentária conterà dotação para Reserva de Contingência no valor de até 3% (três por cento) da receita corrente líquida para o exercício de 2022, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, além de fonte de recursos destinada a abertura de Créditos Adicionais para despesas não orçadas ou orçadas a menor, conforme disposto na Portaria MOG nº 42/99, art. 5º, Portaria STN nº 163/2001, art. 8º e demonstrativo de riscos fiscais anexo a esta lei.

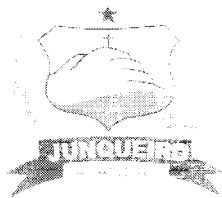
**Art. 20** – Para efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 2000, entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites a que se referem os incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666 de 1993, bem como aquelas oriundas de aumento das alíquotas previdenciárias patronais.

**Art. 21** – As despesas de caráter continuado terão aumento limitado ao mesmo percentual verificado na Previsão da Receita para 2023 em relação ao exercício financeiro de 2022, desde que não comprometa as metas fiscais estabelecidas para o exercício de 2023.

**Parágrafo Único** - Na hipótese de ocorrer às circunstâncias estabelecidas no caput do art.9º, ou no inciso II, § 1º, do art. 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, os poderes Executivo e Legislativo deverão proceder à respectiva limitação de empenho, no montante e prazo previstos nos respectivos artigos.

**SEÇÃO III**

**Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias e dos Créditos**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**Prefeitura Municipal de Junqueiro**

---

**Adicionais Destinados ao Poder Legislativo**

**Art. 22** – O total da despesa da Câmara Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete por cento) relativo ao somatório da Receita Tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 efetivamente realizados no exercício financeiro de 2022, cujo parâmetro define o montante da previsão orçamentária destinada ao Legislativo relativa ao exercício de 2023.

**Art. 23** – O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo.

**Parágrafo Único** - Ao final do exercício financeiro, o saldo de recursos do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos:

**I** – os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo;

**II** – outros, desde que justificados pelo Presidente do Legislativo.

**Art. 24** – A execução orçamentária do Legislativo será independente, mas integrada ao Executivo para fins de consolidação contábil.

**SEÇÃO IV**

**Da Disposição Sobre Novos Projetos**

**Art. 25** – Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**Prefeitura Municipal de Junqueiro**

---

- I** – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
- II** – estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público.

**Parágrafo Único** - Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários, ou que seja custeado por outra esfera de Governo.

**SEÇÃO V**

**Da Transferência de Recursos para as Entidades da Administração Indireta**

**Art. 26** - O Município poderá efetuar transferências financeiras intragovernamentais, autorizadas em lei específica, conforme preconiza a Constituição da República em seu inciso VIII, do art. 167, a entidades da administração indireta até os limites necessários à manutenção das entidades ou investimentos previstos e que não haja suficiente disponibilidade financeira.

**SEÇÃO VI**

**Das Transferências de Recursos para o Setor Privado**

**Subseção I**

**Dos Recursos Destinados a Entidades Privadas sem Fins Lucrativos**

**Art. 27** – É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

- I** – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura ou desporto, e estejam registradas



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**Prefeitura Municipal de Junqueiro**

---

nas Secretarias Municipais correspondentes;

**II** – sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

**III** – atendam ao disposto no artigo 204 da Constituição da República, no artigo 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

**Parágrafo Único** – para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:

- a) Certidão Negativa junto ao INSS;
- b) Certidão Negativa junto à Receita Federal;
- c) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual;
- d) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal;
- e) Certidão Negativa junto ao FGTS;
- f) Certidão de Comprovação de Filantropia emitida pelo INSS; e
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**Subseção II**

**Das Transferências às Pessoas Físicas e Jurídicas**

**Art. 28** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atender necessidades de pessoas físicas, através dos programas instituídos de assistência social.

**Parágrafo Único** – a transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal de Assistência Social, ou órgão equivalente do Município, que analisará os casos individualmente, aprovando-os ou não.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**Prefeitura Municipal de Junqueiro**

---

**Art. 29** – A transferência de recursos públicos para cobrir necessidades de pessoas jurídicas sem fins lucrativos deverá ser autorizada na Lei Orçamentária Anual ou por lei específica e, ainda, atender a entidade que abranja atividades nas áreas de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo ou educação.

**§1º** – a transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal a qual a entidade privada seja relacionada, de acordo com a atividade executada.

**§2º** - a transferência de recurso dependerá da apresentação de declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:

- a)** Certidão Negativa junto ao INSS;
- b)** Certidão Negativa junto à Receita Federal;
- c)** Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual;
- d)** Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal;
- e)** Certidão Negativa junto ao FGTS; e
- f)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**SEÇÃO VII**

**Dos Créditos Adicionais**

**Art. 30** – A Lei Orçamentária autorizará a abertura de créditos adicionais, do tipo suplementar, até o limite de 60% (sessenta por cento) da receita prevista para o Exercício de 2023.

**Art. 31** – Os créditos adicionais especiais e extraordinários, se abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2022, poderão ser reabertos, pelos seus saldos, no exercício de 2023, por Decreto do Poder Executivo, mediante a





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**Prefeitura Municipal de Junqueiro**

---

indicação de recursos do exercício corrente.

**SEÇÃO VIII**

**Transposição, Remanejamento e Transferência de Dotações Orçamentárias.**

**Art. 32** – Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias.

**§1º** - A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que têm a função de corrigir desvios de planejamento.

**§2º** - Para efeitos das leis orçamentárias, entende-se por:

**I** – Transposição – o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício;

**II** – Remanejamento – deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade;

**III** – Transferência – deslocamento permitido de dotações de um mesmo programa de Governo.

**CAPÍTULO IV**

**DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO**

**SEÇÃO I**

**Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de  
Caráter Continuado**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**Prefeitura Municipal de Junqueiro**

---

**Art. 33** – A compensação de que trata o art. 17, § 2º da Lei Complementar nº 101 de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Administrações Indiretas, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão.

**SEÇÃO II**

**Das Despesas com Pessoal**

**Art. 34** – No exercício de 2023, quando a despesa total com pessoal exceder o limite previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101 de 2000, a realização de serviço extraordinário em qualquer dos Poderes somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais, de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:

- I** – situações de emergência ou calamidade pública;
- II** – situações em que possam estar em risco à segurança de pessoas ou bens;
- III** – a relação custo-benefício se revelar favorável em relação à alternativa possível.

**Art. 35** – A Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023 não poderá fixar o total das Despesas com Pessoal e Encargos acima do limite previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101 de 2000, devendo este limite ser observado por cada Poder, separadamente.

**Art. 36** – Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República, ficam autorizados, além das vantagens pessoais já



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**Prefeitura Municipal de Junqueiro**

---

previstas nos planos de cargos e regime jurídicos:

- I** - concessão de aumento de remuneração, como forma de revisão geral anual;
- II** - criação de cargos, empregos e funções de confiança, observadas as necessidades da Administração Pública;
- III** - reforma do plano de carreira do magistério público municipal;
- IV** - alteração da estrutura de carreiras;
- V** - admissão de pessoal por aprovação em concurso público para cargo ou emprego público, com disponibilidade de vagas;
- VI** - designação de função de confiança ou cargo em comissão, com disponibilidade de vagas;
- VII** - concessão de abono remuneratório aos servidores em exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- VIII** - contratação de pessoal por tempo determinado, nos casos de excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizem como tal, nos termos da Lei Municipal específica, e que venham a atender a situações cuja investidura por concurso não se revele a mais adequada, face às características da necessidade da contratação.

**§1º** - O atendimento ao disposto neste artigo deverá ser observado pelos Poderes Executivo e Legislativo;

**§2º** - Lei específica deverá ser editada quando da implantação dos incisos II, III e IV;

**§3º** - No caso de implantação do inciso I deste artigo, lei específica deverá ser editada definindo o índice e o mês da revisão, observando-se sempre os limites mínimos e máximos para os salários, além dos limites das despesas com pessoal, previstos no inciso III, art. 20 e vedações do parágrafo único, inciso I do art. 22,



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**Prefeitura Municipal de Junqueiro**

---

todos da Lei Complementar nº 101 de 2000;

**§4º** - Nos casos dos incisos deste artigo, deverá sempre ser observado o que preconizam os artigos 16, 17, 19, 20, 21, 22 e 23 da Lei Complementar nº 101 de 2000, quando de sua implantação.

**CAPÍTULO V**

**DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO  
MUNICÍPIO**

**Art. 37** – Na política de administração tributária do Município, fica definida a seguinte diretriz para 2023, podendo, até o final do exercício, legislação específica dispor sobre:

**I** - revisão no Código Tributário do Município, especialmente sobre:

- a)** Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU;
- b)** Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, observando-se a Lei Complementar nº 116 de 2003;
- c)** Regulamentação do Simples Nacional, no âmbito do Município.

**Art. 38** – Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária.

**Parágrafo Único** – caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, serão contingenciadas as previsões de receitas e a fixação de dotações orçamentárias, de forma a restabelecer o equilíbrio entre receita e despesas.

**CAPÍTULO VI**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**Prefeitura Municipal de Junqueiro**

---

**DO NÃO ATINGIMENTO DAS METAS FISCAIS**

**Art. 39** – A limitação de empenho prevista no Parágrafo Único do art. 21 desta Lei deverá seguir a seguinte ordem de limitação:

**I** – No Poder Executivo:

- a) diárias;
- b) realização de serviço extraordinário;
- c) aquisição de material de consumo;
- d) realização de obras com recursos próprios.

**II** – No Poder Legislativo:

- a) diárias;
- b) realização de serviço extraordinário;
- c) aquisição de material de consumo;
- d) realização de obras com recursos próprios.

**§1º** - As limitações previstas no inciso I deste artigo não podem abranger os projetos e atividades cuja despesa constitui obrigação constitucional ou legal de execução;

**§2º** - Em não sendo suficiente, ou sendo inviável sob o ponto de vista da administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção:

**I** – das despesas com pessoal e encargos sociais;

**II** – das despesas necessárias para o atendimento à saúde;







**ESTADO DE ALAGOAS**  
**Prefeitura Municipal de Junqueiro**

---

**III** – das despesas necessárias para a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;

**IV** – das despesas necessárias para o atendimento à Assistência Social;

**V** – das despesas com pagamento de Aposentadorias e Pensões;

**VI** – das despesas com o pagamento dos encargos e do principal da dívida consolidada do Município;

**VII** – das despesas com o pagamento de precatórios judiciais.

**§3º** - A limitação de empenho corresponderá, em termos percentuais, ao valor ultrapassado da meta de resultado primário ou nominal, estabelecido no Anexo de Metas Fiscais.

**CAPÍTULO VII**

**DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS**

**Art. 40** – O Orçamento do Regime Próprio de Previdência Social será elaborado obedecendo-se os ditames da Portaria nº 509/2013 do Ministério da Previdência Social, e suas alterações.

**Parágrafo Único** – O Regime Próprio de Previdência Social do Município encaminhará sua proposta orçamentária ao Poder Executivo até 30 de julho de 2022.

**Art. 41** – O Cálculo Atuarial previsto nesta Lei deverá ser avaliado e as alterações de alíquotas de custeio proposta no cálculo, deverão comparadas, a partir de alteração na legislação do RPPS, a fim de que se preservem o equilíbrio financeiro e atuarial do regime de previdência.

**CAPÍTULO VIII**

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**Prefeitura Municipal de Junqueiro**

---

**Art. 42** – Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar nº 101 de 2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou acordo, com a União ou Estados, com vistas:

- I** – ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;
- II** – a possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;
- III** – à utilização conjunta, no Município, de máquinas e equipamentos de propriedade do Estado ou União;
- IV** – a cessão de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades dos Entes envolvidos;
- V** – a realização de obras e serviços públicos de interesse público local.

**Art. 43** – Na hipótese de até 31 de dezembro de 2022, o Projeto da Lei Orçamentária para o Exercício de 2023, não ter sido devolvido ao Poder Executivo, fica este autorizado a executar a programação constante da proposta encaminhada, em cada mês e até o mês seguinte a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, nos seguintes limites:

- I** – No montante necessário para cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida.
- II** – 1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas.

**Art. 44** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito - Junqueiro, 28 de julho de 2022



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**Prefeitura Municipal de Junqueiro**

---

*Cícero Leandro Pereira da Silva*  
**CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA**

**PREFEITO**

Atesto que esta Lei foi publicada no mural do prédio da Prefeitura Municipal e nos demais órgãos do município em 28 de julho de 2022.

Secretário Municipal de Administração  
Max Alan de Barros Marques

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2023**

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA:** ENCARGOS ESPECIAIS

**OBJETIVO:** Assegurar Recursos Necessários para Amortização da Dívida Consolidada.

**PÚBLICO-ALVO:** Amortização da Dívida Consolidada.

<b>Dados Financeiros em R\$ médio/2023</b>			
	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>TOTAL</b>
<b>R\$</b>	2.611.646,55	2.703.054,18	5.314.700,73

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos		Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
			2023	2024					
PAGAMENTO DO PRINCIPAL E ENCARGO DA DIVIDA INTERNA	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2023		1,00	2.611.646,55	0,00	0,00	2.611.646,55
			2024		1,00	2.703.054,18	0,00	0,00	2.703.054,18
			<b>TOTAL</b>		<b>2,00</b>	<b>5.314.700,73</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.314.700,73</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS**  
**ANEXO I**

**METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2023**

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA:** GESTÃO PÚBLICA DE EXCELENÇA

**OBJETIVO:** Assegurar Recursos Necessários ao Desenvolvimento das Ações Continuadas da Manutenção dos Órgãos Administrativos de Cada Secretária.

**PÚBLICO-ALVO:** Fortalecimento da Administração Pública Municipal.

<b>Dados Financeiros em R\$ médio/2023</b>			
	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>TOTAL</b>
<b>R\$</b>	<b>41.598.808,82</b>	<b>42.568.957,47</b>	<b>84.167.766,29</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
APOIO A EVENTOS CULTURAIS MUNICIPAIS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2023	1,00	214.245,00	0,00	0,00	214.245,00
			2024	1,00	221.743,69	0,00	0,00	221.743,69
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>435.988,69</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>435.988,69</b>
APOIO AOS ATLETAS DE JUDO	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2023	1,00	194.125,64	0,00	0,00	194.125,64
			2024	1,00	200.920,04	0,00	0,00	200.920,04
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>395.045,68</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>395.045,68</b>
APOIO AS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2023	1,00	321.367,50	0,00	0,00	321.367,50
			2024	1,00	332.615,36	0,00	0,00	332.615,36
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>653.982,86</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>653.982,86</b>
APOIO AS QUADRILHAS JUNINAS DO MUNICÍPIO	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2023	1,00	32.136,76	0,00	0,00	32.136,76
			2024	1,00	33.261,55	0,00	0,00	33.261,55
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>65.398,31</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>65.398,31</b>
ATIVIDADES SÓCIO-CULTURAIS ATENDENDO AS CRIANÇAS, JOVENS, IDOSOS E PESSOAS COM N. ESPECIAIS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2023	1,00	64.273,51	0,00	0,00	64.273,51
			2024	1,00	66.523,08	0,00	0,00	66.523,08
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>130.796,59</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>130.796,59</b>
CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2023	1,00	35.886,04	0,00	0,00	35.886,04
			2024	1,00	37.142,05	0,00	0,00	37.142,05
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>73.028,09</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>73.028,09</b>
CUMPRIMENTO A DECISÕES JUDICIÁRIAS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2023	1,00	574.683,75	0,00	0,00	574.683,75
			2024	1,00	594.797,68	0,00	0,00	594.797,68
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>1.169.481,43</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.169.481,43</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
GESTÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2023	1,00	874.119,63	0,00	0,00	874.119,63
			2024	1,00	904.713,82	0,00	0,00	904.713,82
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>1.778.833,45</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.778.833,45</b>
GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2023	1,00	4.849.166,87	0,00	20.700,00	4.869.866,87
			2024	1,00	4.533.077,92	0,00	21.424,50	4.554.502,42
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>9.382.244,79</b>	<b>0,00</b>	<b>42.124,50</b>	<b>9.424.369,29</b>
GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2023	1,00	748.504,26	0,00	0,00	748.504,26
			2024	1,00	774.701,91	0,00	0,00	774.701,91
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>1.523.206,17</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.523.206,17</b>
GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E RECURSOS HUMANOS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2023	1,00	5.062.910,02	0,00	0,00	5.062.910,02
			2024	1,00	5.240.111,87	0,00	0,00	5.240.111,87
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>10.303.021,89</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.303.021,89</b>
GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EMPREGO E RENDA	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2023	1,00	2.933.371,14	0,00	0,00	2.933.371,14
			2024	1,00	3.036.039,13	0,00	0,00	3.036.039,13
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>5.969.410,27</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.969.410,27</b>
GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2023	1,00	1.711.408,74	0,00	0,00	1.711.408,74
			2024	1,00	1.771.308,05	0,00	0,00	1.771.308,05
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>3.482.716,79</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.482.716,79</b>
GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2023	1,00	605.713,58	0,00	0,00	605.713,58
			2024	1,00	626.913,56	0,00	0,00	626.913,56
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>1.232.627,14</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.232.627,14</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2023	1,00	4.407.671,71	0,00	0,00	4.407.671,71
			2024	1,00	4.561.940,22	0,00	0,00	4.561.940,22
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>8.969.611,93</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.969.611,93</b>
GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2023	1,00	1.716.530,96	0,00	0,00	1.716.530,96
			2024	1,00	1.776.609,54	0,00	0,00	1.776.609,54
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>3.493.140,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.493.140,50</b>
GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2023	1,00	3.503.801,15	0,00	0,00	3.503.801,15
			2024	1,00	3.626.434,19	0,00	0,00	3.626.434,19
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>7.130.235,34</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.130.235,34</b>
GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2023	1,00	143.865,54	0,00	0,00	143.865,54
			2024	1,00	148.900,83	0,00	0,00	148.900,83
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>292.766,37</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>292.766,37</b>
GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2023	1,00	1.051.534,15	0,00	0,00	1.051.534,15
			2024	1,00	1.088.337,85	0,00	0,00	1.088.337,85
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>2.139.872,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.139.872,00</b>
GESTÃO DAS AÇÕES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2023	1,00	878.796,10	0,00	0,00	878.796,10
			2024	1,00	909.553,96	0,00	0,00	909.553,96
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>1.788.350,06</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.788.350,06</b>
GESTÃO DE TRANSPARÊNCIA E AUDITORIA INTERNA	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2023	1,00	32.136,75	0,00	0,00	32.136,75
			2024	1,00	33.261,54	0,00	0,00	33.261,54
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>65.398,29</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>65.398,29</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
INCENTIVO AO PEQUENO AGRICULTOR	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2023	1,00	58.917,38	0,00	0,00	58.917,38
			2024	1,00	60.979,49	0,00	0,00	60.979,49
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>119.896,87</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>119.896,87</b>
MANUTENÇÃO DA BORRACHARIA MUNICIPAL	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2023	1,00	202.247,29	0,00	0,00	202.247,29
			2024	1,00	209.325,95	0,00	0,00	209.325,95
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>411.573,24</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>411.573,24</b>
MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2023	1,00	129.296,86	0,00	0,00	129.296,86
			2024	1,00	133.822,25	0,00	0,00	133.822,25
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>263.119,11</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>263.119,11</b>
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2023	1,00	153.185,19	0,00	0,00	153.185,19
			2024	1,00	158.546,67	0,00	0,00	158.546,67
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>311.731,86</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>311.731,86</b>
MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2023	1,00	374.928,75	0,00	0,00	374.928,75
			2024	1,00	388.051,26	0,00	0,00	388.051,26
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>762.980,01</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>762.980,01</b>
MANUTENÇÃO DO SETOR DE COMPRAS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2023	1,00	230.313,39	0,00	0,00	230.313,39
			2024	1,00	238.374,36	0,00	0,00	238.374,36
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>468.687,75</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>468.687,75</b>
MANUTENÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2023	1,00	952.572,61	0,00	0,00	952.572,61
			2024	1,00	985.912,65	0,00	0,00	985.912,65
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>1.938.485,26</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.938.485,26</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2023**

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA:** DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO

**OBJETIVO:** Capacitar e Qualificar os Servidores, Contribuindo Assim para sua Valorização e Garantindo Melhor Atendimento à Sociedade.

**PÚBLICO-ALVO:** Capacitação e Valorização do Servidor Público.

**Dados Financeiros em R\$ médio/2023**

R\$	2023	2024	TOTAL
	286.798,50	296.836,45	583.634,95

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2023	1,00	0,00	0,00	222.525,00	222.525,00
			2024	1,00	0,00	0,00	230.313,38	230.313,38
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>452.838,38</b>	<b>452.838,38</b>
MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2023	1,00	64.273,50	0,00	0,00	64.273,50
			2024	1,00	66.523,07	0,00	0,00	66.523,07
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>130.796,57</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>130.796,57</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2023**

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA:** MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO

**OBJETIVO:** Assegurar Recursos Necessários ao Desenvolvimento das Ações Continuadas da Manutenção do Poder Legislativo.

**PÚBLICO-ALVO:** Administração Pública Municipal do Poder Legislativo.

Dados Financeiros em R\$ médio/2023

	2023	2024	TOTAL
R\$	2.254.357,81	2.327.624,44	4.581.982,25

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2023	1,00	267.806,25	0,00	0,00	267.806,25
			2024	1,00	277.179,47	0,00	0,00	277.179,47
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>544.985,72</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>544.985,72</b>
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPREV	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2023	1,00	74.985,75	0,00	0,00	74.985,75
			2024	1,00	77.610,25	0,00	0,00	77.610,25
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>152.596,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>152.596,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ABRIGOS E PARADAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2023	1,00	160.683,75	0,00	0,00	160.683,75
			2024	1,00	166.307,68	0,00	0,00	166.307,68
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>326.991,43</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>326.991,43</b>
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2023	1,00	535.612,50	0,00	0,00	535.612,50
			2024	1,00	554.358,94	0,00	0,00	554.358,94
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>1.089.971,44</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.089.971,44</b>
MANUTENÇÃO DA FROTA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2023	1,00	1.285.470,00	0,00	0,00	1.285.470,00
			2024	1,00	1.330.461,45	0,00	0,00	1.330.461,45
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>2.615.931,45</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.615.931,45</b>
MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2023	1,00	267.806,25	0,00	0,00	267.806,25
			2024	1,00	277.179,47	0,00	0,00	277.179,47
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>544.985,72</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>544.985,72</b>
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA OU EM PARALELEPIPEDO DAS VIAS PÚBLICAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2023	1,00	321.367,50	0,00	15.574.680,00	15.896.047,50
			2024	1,00	332.615,36	0,00	16.119.793,80	16.452.409,16
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>653.982,86</b>	<b>0,00</b>	<b>31.694.473,80</b>	<b>32.348.456,66</b>
POLÍTICA DE PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO A ÁREA RURAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2023	1,00	1.071.225,00	0,00	3.213.675,00	4.284.900,00
			2024	1,00	1.108.717,88	0,00	3.326.153,63	4.434.871,51
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>2.179.942,88</b>	<b>0,00</b>	<b>6.539.828,63</b>	<b>8.719.771,51</b>
POLÍTICA DE PRESERVAÇÃO DOS CEMITÉRIOS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2023	1,00	214.245,00	0,00	0,00	214.245,00
			2024	1,00	221.743,58	0,00	0,00	221.743,58
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>435.988,58</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>435.988,58</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2023**

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA:** ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO

**OBJETIVO:** Estimular e Potencializar a Inclusão de Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social, Riscos e/ou Direitos Violados em Todos os Níveis de Proteção Preconizados pelo SUAS, Visando a Reconstrução dos Vínculos Familiares e Sociais.

**PÚBLICO-ALVO:** Fortalecer as Ações de Assistência Social a População.

**Dados Financeiros em R\$ médio/2023**

R\$	2023	2024	TOTAL
	6.603.369,76	6.834.487,71	13.437.857,47



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
APOIO AO CAMPEONATO MUNICIPAL AMADOR DE FUTEBOL DE CAMPO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2023	1,00	80.341,88	0,00	0,00	80.341,88
			2024	1,00	83.153,85	0,00	0,00	83.153,85
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>163.495,73</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>163.495,73</b>
APOIO AO CAMPEONATO MUNICIPAL AMADOR DE FUTSAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2023	1,00	24.102,56	0,00	0,00	24.102,56
			2024	1,00	24.946,15	0,00	0,00	24.946,15
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>49.048,71</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>49.048,71</b>
APOIO AO CIRCUITO DE VOLEIBOL DE DUPLA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2023	1,00	18.210,84	0,00	0,00	18.210,84
			2024	1,00	18.848,22	0,00	0,00	18.848,22
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>37.059,06</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>37.059,06</b>
APOIO AOS TORNEIOS COMUNITÁRIOS DE FUTEBOL DE CAMPO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2023	1,00	144.615,38	0,00	0,00	144.615,38
			2024	1,00	149.676,92	0,00	0,00	149.676,92
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>294.292,30</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>294.292,30</b>
CONSTRUÇÃO DO CRAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2023	1,00	562.252,85	0,00	0,00	562.252,85
			2024	1,00	581.931,70	0,00	0,00	581.931,70
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>1.144.184,55</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.144.184,55</b>
CONSTRUÇÃO DO CREAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2023	1,00	0,00	0,00	581.928,75	581.928,75
			2024	1,00	0,00	0,00	602.296,26	602.296,26
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.184.225,01</b>	<b>1.184.225,01</b>
CUSTEIO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2023	1,00	0,00	0,00	313.908,93	313.908,93
			2024	1,00	0,00	0,00	324.895,74	324.895,74
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>638.804,67</b>	<b>638.804,67</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
CUSTEIO DO PROGRAMA RENDA MAIS JUNQUEIRO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2023	1,00	1.570.612,50	0,00	0,00	1.570.612,50
			2024	1,00	1.625.583,94	0,00	0,00	1.625.583,94
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>3.196.196,44</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.196.196,44</b>
CUSTEIO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2023	1,00	367.683,75	0,00	0,00	367.683,75
			2024	1,00	380.552,68	0,00	0,00	380.552,68
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>748.236,43</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>748.236,43</b>
IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE APOIO A MULHER	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2023	1,00	21.424,50	0,00	522.763,87	544.188,37
			2024	1,00	22.174,36	0,00	541.060,61	563.234,97
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>43.598,86</b>	<b>0,00</b>	<b>1.063.824,48</b>	<b>1.107.423,34</b>
MANUTENÇÃO DA CASA DA SOPA MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2023	1,00	459.984,02	0,00	0,00	459.984,02
			2024	1,00	476.083,46	0,00	0,00	476.083,46
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>936.067,48</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>936.067,48</b>
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE GERAÇÃO DE RENDA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2023	1,00	118.905,99	0,00	0,00	118.905,99
			2024	1,00	123.067,70	0,00	0,00	123.067,70
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>241.973,69</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>241.973,69</b>
MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2023	1,00	5.356,13	0,00	0,00	5.356,13
			2024	1,00	5.543,59	0,00	0,00	5.543,59
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>10.899,72</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.899,72</b>
MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2023	1,00	53.561,27	0,00	0,00	53.561,27
			2024	1,00	55.435,91	0,00	0,00	55.435,91
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>108.997,18</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>108.997,18</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2023	1,00	32.314,36	0,00	0,00	32.314,36
			2024	1,00	33.445,36	0,00	0,00	33.445,36
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>65.759,72</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>65.759,72</b>
MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2023	1,00	18.070,27	0,00	0,00	18.070,27
			2024	1,00	18.702,73	0,00	0,00	18.702,73
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>36.773,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>36.773,00</b>
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2023	1,00	305.330,74	0,00	0,00	305.330,74
			2024	1,00	316.017,32	0,00	0,00	316.017,32
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>621.348,06</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>621.348,06</b>
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CNH CIDADÃ	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2023	1,00	569.974,50	0,00	0,00	569.974,50
			2024	1,00	589.923,61	0,00	0,00	589.923,61
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>1.159.898,11</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.159.898,11</b>
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD - PBF	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2023	1,00	0,00	0,00	180.313,40	180.313,40
			2024	1,00	0,00	0,00	186.624,37	186.624,37
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>366.937,77</b>	<b>366.937,77</b>
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD - SUAS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2023	1,00	0,00	0,00	205.259,95	205.259,95
			2024	1,00	0,00	0,00	212.444,05	212.444,05
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>417.704,00</b>	<b>417.704,00</b>
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MORADIA MELHOR	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2023	1,00	53.561,25	0,00	0,00	53.561,25
			2024	1,00	55.435,89	0,00	0,00	55.435,89
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>108.997,14</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>108.997,14</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENÇÃO DO PROJETO PARA FORTALECIMENTO DAS ESCOLINHAS DE FUTEBOL DA NOSSA REGIÃO	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2023	1,00	23.566,96	0,00	0,00	23.566,96
			2024	1,00	24.391,80	0,00	0,00	24.391,80
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>47.958,76</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>47.958,76</b>
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB (CRAS/SCFV)	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2023	1,00	0,00	0,00	220.053,25	220.053,25
			2024	1,00	0,00	0,00	227.755,11	227.755,11
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>447.808,36</b>	<b>447.808,36</b>
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE (CREAS/PAEFI)	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2023	1,00	0,00	0,00	149.271,86	149.271,86
			2024	1,00	0,00	0,00	154.496,38	154.496,38
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>303.768,24</b>	<b>303.768,24</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2023	1,00	715.751,69	0,00	0,00	715.751,69
			2024	1,00	740.803,00	0,00	0,00	740.803,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>1.456.554,69</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.456.554,69</b>
MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL NO DISTRITO DO INGA	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2023	1,00	32.136,75	0,00	0,00	32.136,75
			2024	1,00	33.261,54	0,00	0,00	33.261,54
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>65.398,29</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>65.398,29</b>
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO A GUARDA NA ESCOLA	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2023	1,00	21.424,50	0,00	0,00	21.424,50
			2024	1,00	22.174,36	0,00	0,00	22.174,36
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>43.598,86</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>43.598,86</b>
MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO VIA RÁDIO	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2023	1,00	64.273,51	0,00	0,00	64.273,51
			2024	1,00	66.523,08	0,00	0,00	66.523,08
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>130.796,59</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>130.796,59</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2023**

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA:** HUMANIZAÇÃO E EQUIDADE EM SAÚDE

**OBJETIVO:** Qualificar as Ações e Serviços de Saúde no Âmbito Municipal com Garantia de Ampliação de Acesso, Humanização e Acolhimento Resolutivo.

**PÚBLICO-ALVO:** Proteção e Vigilância da Saúde Pública a População.

**Dados Financeiros em R\$ médio/2023**

	2023	2024	TOTAL
R\$	38.891.160,05	40.252.350,65	79.143.510,70

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2023	1,00	103.500,00	0,00	528.781,50	632.281,50
			2024	1,00	107.122,50	0,00	547.288,85	654.411,35
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>210.622,50</b>	<b>0,00</b>	<b>1.076.070,35</b>	<b>1.286.692,85</b>
CONISUL - ATENÇÃO PRIMÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2023	1,00	856.980,00	0,00	282.803,40	1.139.783,40
			2024	1,00	886.974,30	0,00	292.701,52	1.179.675,82
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>1.743.954,30</b>	<b>0,00</b>	<b>575.504,92</b>	<b>2.319.459,22</b>
CONISUL - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2023	1,00	414.000,00	0,00	1.274.602,50	1.688.602,50
			2024	1,00	428.490,00	0,00	1.319.213,59	1.747.703,59
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>842.490,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.593.816,09</b>	<b>3.436.306,09</b>
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2023	1,00	414.000,00	517.500,00	1.885.356,00	2.816.856,00
			2024	1,00	428.490,00	535.612,50	1.951.343,46	2.915.445,96
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>842.490,00</b>	<b>1.053.112,50</b>	<b>3.836.699,46</b>	<b>5.732.301,96</b>
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2023	1,00	207.000,00	310.500,00	517.500,00	1.035.000,00
			2024	1,00	214.245,00	321.367,50	535.612,50	1.071.225,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>421.245,00</b>	<b>631.867,50</b>	<b>1.053.112,50</b>	<b>2.106.225,00</b>
ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2023	1,00	414.000,00	310.500,00	931.500,00	1.656.000,00
			2024	1,00	428.490,00	321.367,50	964.102,50	1.713.960,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>842.490,00</b>	<b>631.867,50</b>	<b>1.895.602,50</b>	<b>3.369.960,00</b>
ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2023	1,00	310.500,00	310.500,00	828.000,00	1.449.000,00
			2024	1,00	321.367,50	321.367,50	856.980,00	1.499.715,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>631.867,50</b>	<b>631.867,50</b>	<b>1.684.980,00</b>	<b>2.948.715,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2023	1,00	7.529.800,96	0,00	0,00	7.529.800,96
			2024	1,00	7.793.343,99	0,00	0,00	7.793.343,99
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>15.323.144,95</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.323.144,95</b>
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2023	1,00	0,00	0,00	1.194.415,88	1.194.415,88
			2024	1,00	0,00	0,00	1.236.220,44	1.236.220,44
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.430.636,32</b>	<b>2.430.636,32</b>
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2023	1,00	82.055,84	0,00	568.310,22	650.366,06
			2024	1,00	84.927,79	0,00	588.201,08	673.128,87
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>166.983,63</b>	<b>0,00</b>	<b>1.156.511,30</b>	<b>1.323.494,93</b>
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2023	1,00	321.367,50	0,00	93.150,00	414.517,50
			2024	1,00	332.615,36	0,00	96.410,25	429.025,61
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>653.982,86</b>	<b>0,00</b>	<b>189.560,25</b>	<b>843.543,11</b>
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2023	1,00	1.670.313,02	0,00	8.674.162,17	10.344.475,19
			2024	1,00	1.728.773,98	0,00	8.977.757,85	10.706.531,83
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>3.399.087,00</b>	<b>0,00</b>	<b>17.651.920,02</b>	<b>21.051.007,02</b>
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO DE SAÚDE	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2023	1,00	82.484,33	0,00	0,00	82.484,33
			2024	1,00	85.371,28	0,00	0,00	85.371,28
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>167.855,61</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>167.855,61</b>
MANUTENÇÃO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2023	1,00	144.900,00	0,00	724.500,00	869.400,00
			2024	1,00	149.971,50	0,00	749.857,50	899.829,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>294.871,50</b>	<b>0,00</b>	<b>1.474.357,50</b>	<b>1.769.229,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos		Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
			2023	2024					
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2023		1,00	2.676.018,38	0,00	4.469.968,35	7.145.986,73
			2024		1,00	2.769.679,02	0,00	4.626.417,24	7.396.096,26
			<b>TOTAL</b>		<b>2,00</b>	<b>5.445.697,40</b>	<b>0,00</b>	<b>9.096.385,59</b>	<b>14.542.082,99</b>
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PROSAÚDE	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2023		1,00	0,00	242.190,00	0,00	242.190,00
			2024		1,00	0,00	250.666,65	0,00	250.666,65
			<b>TOTAL</b>		<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>492.856,65</b>	<b>0,00</b>	<b>492.856,65</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2023**

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA: EDUCAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO PARA A CIDADANIA**

**OBJETIVO:** Oferecer Educação de Qualidade, Estimulando Atividades que Mantenham o Aluno em Sala de Aula, Elevando os Níveis de Aprendizagem a Partir das Ações que Promovam a Aquisição de Conhecimento, Habilidades e a Formação de Atitudes e Valores do Cidadão.

**PÚBLICO-ALVO:** População com Ensino de Qualidade.

**Dados Financeiros em R\$ médio/2023**

R\$	2023	2024	TOTAL
	71.928.360,00	74.445.852,60	146.374.212,60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOTECAS PARA AS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2023	1,00	0,00	0,00	1.656.000,00	1.656.000,00
			2024	1,00	0,00	0,00	1.713.960,00	1.713.960,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.369.960,00</b>	<b>3.369.960,00</b>
AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2023	1,00	527.850,00	0,00	579.600,00	1.107.450,00
			2024	1,00	546.324,75	0,00	599.886,00	1.146.210,75
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>1.074.174,75</b>	<b>0,00</b>	<b>1.179.486,00</b>	<b>2.253.660,75</b>
AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DO ENSINO INFANTIL	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2023	1,00	93.150,00	0,00	248.400,00	341.550,00
			2024	1,00	96.410,25	0,00	257.094,00	353.504,25
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>189.560,25</b>	<b>0,00</b>	<b>505.494,00</b>	<b>695.054,25</b>
AQUISIÇÃO DE TRANSPORTES ESCOLARES	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2023	1,00	0,00	0,00	3.363.750,00	3.363.750,00
			2024	1,00	0,00	0,00	3.481.481,25	3.481.481,25
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.845.231,25</b>	<b>6.845.231,25</b>
CONSTRUÇÃO DE CENTROS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2023	1,00	0,00	0,00	6.106.500,00	6.106.500,00
			2024	1,00	0,00	0,00	6.320.227,50	6.320.227,50
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12.426.727,50</b>	<b>12.426.727,50</b>
CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2023	1,00	0,00	0,00	15.939.000,00	15.939.000,00
			2024	1,00	0,00	0,00	16.496.865,00	16.496.865,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>32.435.865,00</b>	<b>32.435.865,00</b>
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2023	1,00	103.500,00	0,00	258.750,00	362.250,00
			2024	1,00	107.122,50	0,00	267.806,25	374.928,75
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>210.622,50</b>	<b>0,00</b>	<b>526.556,25</b>	<b>737.178,75</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2023	1,00	0,00	0,00	5.382.000,00	5.382.000,00
			2024	1,00	0,00	0,00	5.570.370,00	5.570.370,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.952.370,00</b>	<b>10.952.370,00</b>
GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2023	1,00	1.071.225,00	0,00	0,00	1.071.225,00
			2024	1,00	1.108.717,88	0,00	0,00	1.108.717,88
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>2.179.942,88</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.179.942,88</b>
IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2023	1,00	0,00	0,00	223.560,00	223.560,00
			2024	1,00	0,00	0,00	231.384,60	231.384,60
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>454.944,60</b>	<b>454.944,60</b>
IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2023	1,00	0,00	0,00	1.656.000,00	1.656.000,00
			2024	1,00	0,00	0,00	1.713.960,00	1.713.960,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.369.960,00</b>	<b>3.369.960,00</b>
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - 30%	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2023	1,00	0,00	0,00	1.308.757,50	1.308.757,50
			2024	1,00	0,00	0,00	1.354.564,01	1.354.564,01
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.663.321,51</b>	<b>2.663.321,51</b>
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2023	1,00	0,00	0,00	6.650.910,00	6.650.910,00
			2024	1,00	0,00	0,00	6.883.691,85	6.883.691,85
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>13.534.601,85</b>	<b>13.534.601,85</b>
MANUTENÇÃO DE EXCELÊNCIA DA EDUCAÇÃO DE JUNQUEIRO	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2023	1,00	0,00	0,00	310.500,00	310.500,00
			2024	1,00	0,00	0,00	321.367,50	321.367,50
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>631.867,50</b>	<b>631.867,50</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - 30%	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2023	1,00	0,00	0,00	217.867,50	217.867,50
			2024	1,00	0,00	0,00	225.492,86	225.492,86
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>443.360,36</b>	<b>443.360,36</b>
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2023	1,00	621.000,00	0,00	1.552.500,00	2.173.500,00
			2024	1,00	642.735,00	0,00	1.606.837,50	2.249.572,50
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>1.263.735,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.159.337,50</b>	<b>4.423.072,50</b>
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2023	1,00	414.000,00	0,00	1.035.000,00	1.449.000,00
			2024	1,00	428.490,00	0,00	1.071.225,00	1.499.715,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>842.490,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.106.225,00</b>	<b>2.948.715,00</b>
MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS E FÓRUM DA EDUCAÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2023	1,00	62.100,00	0,00	62.100,00	62.100,00
			2024	1,00	64.273,50	0,00	0,00	64.273,50
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>126.373,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>126.373,50</b>
MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2023	1,00	0,00	476.100,00	335.340,00	811.440,00
			2024	1,00	0,00	492.763,50	347.076,90	839.840,40
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>968.863,50</b>	<b>682.416,90</b>	<b>1.651.280,40</b>
QUOTA MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2023	1,00	0,00	0,00	382.950,00	382.950,00
			2024	1,00	0,00	0,00	396.353,25	396.353,25
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>779.303,25</b>	<b>779.303,25</b>
REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU ADEQUAÇÃO DAS ESCOLAS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2023	1,00	103.500,00	0,00	103.500,00	207.000,00
			2024	1,00	107.122,50	0,00	107.122,50	214.245,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>210.622,50</b>	<b>0,00</b>	<b>210.622,50</b>	<b>421.245,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - 70%	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2023	1,00	0,00	0,00	124.200,00	124.200,00
			2024	1,00	0,00	0,00	128.547,00	128.547,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>252.747,00</b>	<b>252.747,00</b>
REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 70%	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2023	1,00	0,00	0,00	18.837.000,00	18.837.000,00
			2024	1,00	0,00	0,00	19.496.295,00	19.496.295,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>38.333.295,00</b>	<b>38.333.295,00</b>
REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL - 70%	PROJETO/ATIVIDADE	(UNIDADE)	2023	1,00	0,00	0,00	2.183.850,00	2.183.850,00
			2024	1,00	0,00	0,00	2.260.284,75	2.260.284,75
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.444.134,75</b>	<b>4.444.134,75</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2023**

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA:** ESTÍMULO AOS NEGÓCIOS E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS

**OBJETIVO:** Aumentar as Oportunidades de Emprego Através de Criação, Ampliação, Modernização, Reativação de Pequenos Negócios.

**PÚBLICO-ALVO:** Geração de Emprego

**Dados Financeiros em R\$ médio/2023**

R\$	2023	2024	TOTAL
	4.879.367,83	5.050.145,70	9.929.513,53

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AGRÍCOLAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2023	1,00	107.122,50	0,00	856.980,00	964.102,50
			2024	1,00	110.871,79	0,00	886.974,30	997.846,09
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>217.994,29</b>	<b>0,00</b>	<b>1.743.954,30</b>	<b>1.961.948,59</b>
CAMPANHA DE PRÊMIOS EM PARCERIAS COM O COMERCIO LOCAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2023	1,00	26.780,63	0,00	0,00	26.780,63
			2024	1,00	27.717,95	0,00	0,00	27.717,95
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>54.498,58</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>54.498,58</b>
CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2023	1,00	267.806,25	0,00	0,00	267.806,25
			2024	1,00	277.179,47	0,00	0,00	277.179,47
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>544.985,72</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>544.985,72</b>
CONSTRUÇÃO DO MERCADO DO PEIXE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2023	1,00	42.849,00	0,00	428.490,00	471.339,00
			2024	1,00	44.348,72	0,00	443.487,15	487.835,87
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>87.197,72</b>	<b>0,00</b>	<b>871.977,15</b>	<b>959.174,87</b>
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ABASTECIMENTO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2023	1,00	0,00	0,00	1.606.837,50	1.606.837,50
			2024	1,00	0,00	0,00	1.663.076,81	1.663.076,81
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.269.914,31</b>	<b>3.269.914,31</b>
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, EQUIPAMENTOS DE CASAS DE FARINHA AGRO-INDUSTRIAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2023	1,00	53.561,25	0,00	0,00	53.561,25
			2024	1,00	55.435,89	0,00	0,00	55.435,89
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>108.997,14</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>108.997,14</b>
GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMERCIO E DESENVOLVIMENTO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2023	1,00	323.147,72	0,00	0,00	323.147,72
			2024	1,00	334.457,89	0,00	0,00	334.457,89
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>657.605,61</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>657.605,61</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2023	1,00	1.082.237,42	0,00	0,00	1.082.237,42
			2024	1,00	1.120.115,73	0,00	0,00	1.120.115,73
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>2.202.353,15</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.202.353,15</b>
MANUTENÇÃO DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2023	1,00	83.555,56	0,00	0,00	83.555,56
			2024	1,00	86.480,00	0,00	0,00	86.480,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>170.035,56</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>170.035,56</b>

8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2023**

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA:** ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO, HUMANIZADO E COM QUALIDADE AMBIENTAL

**OBJETIVO:** Estimular, Sensibilizar e Mobilizar a População, Quanto a Importância da Prática de Atitudes Ambientais Corretas. Monitorar os Recursos Deforma a Preservar sua Quantidade e Qualidade.

**PÚBLICO-ALVO:** Controlar e Manter a Gestão dos Fatores Ambientais.

**Dados Financeiros em R\$ médio/2023**

R\$	2023	2024	TOTAL
	2.417.754,84	2.502.376,25	4.920.131,09

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÕES DE CASAS DE FAMILIAS DE BAIXA RENDA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2023	1,00	0,00	0,00	1.606.837,50	1.606.837,50
			2024	1,00	0,00	0,00	1.663.076,81	1.663.076,81
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.269.914,31</b>	<b>3.269.914,31</b>
GESTÃO DAS AÇÕES DE RECUPERAÇÃO DE NASCENTES E MATAS CILIARES	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2023	1,00	18.210,83	0,00	0,00	18.210,83
			2024	1,00	18.848,21	0,00	0,00	18.848,21
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>37.059,04</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>37.059,04</b>
GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2023	1,00	187.464,38	0,00	0,00	187.464,38
			2024	1,00	194.025,63	0,00	0,00	194.025,63
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>381.490,01</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>381.490,01</b>
GESTÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE PRODUÇÃO DE MUDAS DE ESPÉCIES NATIVAS E FRUTÍFERAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2023	1,00	38.564,10	0,00	0,00	38.564,10
			2024	1,00	39.913,84	0,00	0,00	39.913,84
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>78.477,94</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>78.477,94</b>
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2023	1,00	566.678,03	0,00	0,00	566.678,03
			2024	1,00	586.511,76	0,00	0,00	586.511,76
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>1.153.189,79</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.153.189,79</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2023

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA:** RESERVA DE CONTINGÊNCIA

**OBJETIVO:** Contingenciar a Reserva Orçamentária do Município.

**PÚBLICO-ALVO:** Reserva de Contingência

**Dados Financeiros em R\$ médio/2023**

R\$	2023	2024	TOTAL
	1.285.470,00	1.330.461,45	2.615.931,45

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

<b>Descrição da Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Anos</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Financeiro Recursos/Próprios</b>	<b>Financeiro Recursos/Estado</b>	<b>Financeiro Recursos/União</b>	<b>Total dos Recursos</b>
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2023	1,00	1.285.470,00	0,00	0,00	1.285.470,00
			2024	1,00	1.330.461,45	0,00	0,00	1.330.461,45
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>2.615.931,45</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.615.931,45</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

	R\$	2023	2024	TOTAL
<b>TOTAL DOS PROGRAMAS</b>		196.578.237,61	202.967.030,39	399.545.268,00

\_\_\_\_\_  
CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA  
PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCOBIRO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
**2023**

AMF - Tabela 4 - Resultado da Gestão

	2021	%	2020	%	2019
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>					
PATRIMÔNIO CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	-10.084.307,16	171,90	-27.418.947,99	2,07	-26.862.571,06
<b>TOTAL</b>	<b>-10.084.307,16</b>	<b>171,90</b>	<b>-27.418.947,99</b>	<b>2,07</b>	<b>-26.862.571,06</b>

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

	2021	%	2020	%	2019
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>					
PATRIMÔNIO/CAPITAL	-84.688,57	17,57	-102.735,26	64,26	-287.429,76
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>-84.688,57</b>	<b>17,57</b>	<b>-102.735,26</b>	<b>64,26</b>	<b>-287.429,76</b>

FONTE:

**CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA**  
 PREFEITO  
 077.789.934-57

RECEITAS REALIZADAS		2021	2020	2019
(a)	(d)			
RECEITAS DE CAPITAL		435.559,38	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS		435.559,38	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis		435.559,38	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis		0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>435.559,38</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS REALIZADAS		2021	2020	2019
(b)	(e)			
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS		66.000,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		66.000,00	0,00	0,00
Investimentos		66.000,00	0,00	0,00
Investimentos Financeiras		0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS		0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social		0,00	0,00	0,00
Regimes Próprios dos Servidores Públicos		0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>66.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
		(c) = (a - b) + (f)	(f) = (d - e) + (g)	(g)
		369.559,38	0,00	0,00

FONTE:

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA  
PREFEITO  
077.789.934-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS  
2023

AMF - Tabela 3 - RPPS art. 27 inciso IV, alínea "a")

2021	2020	2019	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS
2.325.857,25	5.277.254,32	5.255.204,90	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)
2.325.857,25	5.277.254,32	5.255.204,90	RECEITAS CORRENTES
2.320.029,97	5.276.517,95	5.254.693,67	Receita de Contribuições
0,00	0,00	0,00	Pessoal Civil
0,00	0,00	0,00	Pessoal Militar
5.827,28	736,37	511,23	Receita Patrimonial
0,00	0,00	0,00	Receita de Serviços
0,00	0,00	0,00	Outras Receitas Correntes
0,00	0,00	0,00	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS
0,00	0,00	0,00	Demais Receitas Correntes
0,00	0,00	0,00	RECEITAS DE CAPITAL
0,00	0,00	0,00	Alienação de Bens
0,00	0,00	0,00	Amortização de Empréstimos
0,00	0,00	0,00	Outras Receitas de Capital
5.193.274,87	1.957.431,26	514.126,96	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)
5.193.274,87	1.957.431,26	514.126,96	RECEITAS CORRENTES
5.193.274,87	1.957.431,26	514.126,96	Receita de Contribuições
3.879.383,19	1.957.431,26	514.126,96	Pessoal Civil
0,00	0,00	0,00	Pessoal Militar
0,00	0,00	0,00	Contribuição Previdenciária para Cobertura de Déficit Atuarial
1.313.891,68	0,00	0,00	Contribuição Previdenciária em Regime de Débitos e Parcelamentos
0,00	0,00	0,00	Receita Patrimonial
0,00	0,00	0,00	Outras Receitas Correntes
0,00	0,00	0,00	RECEITAS DE CAPITAL
0,00	0,00	0,00	Alienação de Bens
0,00	0,00	0,00	Amortização de Empréstimos
0,00	0,00	0,00	Outras Receitas de Capital
0,00	0,00	0,00	REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL - RPPS
0,00	0,00	0,00	REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO - RPPS
0,00	0,00	0,00	OUTROS APORTES AO RPPS
7.519.132,12	7.234.685,58	5.769.331,86	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)

2021	2020	2019	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
7.552.060,85	7.112.592,84	6.583.923,21	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)
136.411,29	349.749,15	324.516,89	ADMINISTRAÇÃO
136.411,29	349.749,15	324.516,89	Despesas Correntes
0,00	0,00	0,00	Despesas de Capital
7.415.649,56	6.762.843,69	6.259.406,32	PREVIDÊNCIA SOCIAL
7.415.649,56	6.762.843,69	6.259.406,32	Pessoal Civil
0,00	0,00	0,00	Pessoal Militar
0,00	0,00	0,00	Outras Despesas Previdenciárias
0,00	0,00	0,00	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS
0,00	0,00	0,00	Demais Despesas Previdenciárias
0,00	0,00	0,00	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)
0,00	0,00	0,00	ADMINISTRAÇÃO
0,00	0,00	0,00	Despesas Correntes

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS  
 2023

Despesas de Base			
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (III)	7.112.592,84	6.583.923,21	7.112.592,84
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III - II)	122.092,74	-814.591,35	-32.928,73
SALDO DAS DESPESAS FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	148.248,06	17.663,55	112.626,09

*[Assinatura]*  
**CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA**  
 PREFEITO  
 077.789.934-57

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS

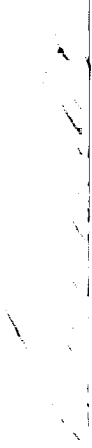
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DA RECEITA**  
 2023

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISITA			COMPL. N.º
			2023	2024	2025	
<b>TOTAL</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

FONTE:

  
 CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA  
 PREFEITO  
 077.789.934-57

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA  
 PREFEITO  
 077.789.834-87

EVENTOS		Valor Previsto para 2023
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)		6.349.190,71
Margem Bruta (IV)		0,00
Margem Bruta III = (I + II)		6.349.190,71
Margem Bruta (III) = (I + II)		0,00
Margem Bruta (II) = (I + II)		6.349.190,71
Margem Bruta (I) = (I + II)		756.046,90
Margem Bruta (I) = (I + II)		0,00
Margem Bruta (I) = (I + II)		7.105.237,61

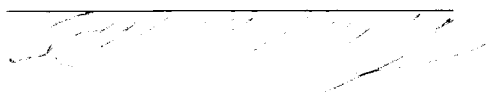
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO GRANDE  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 2023  
 MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS  
 2023

ARF LRF anexo 13.1

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Queda de arrecadação do FPM por fatores decorrentes de medidas adotadas pelo Governo Federal	5.000.000,00	Adequação da despesa pela redução e limitação de gastos observando as atividades essenciais	5.000.000,00
Frustação de arrecadação de tributos municipais	500.000,00	Adequação da despesa pela redução e limitação de gastos observando as atividades essenciais	500.000,00
Epidemias	2.000.000,00	Adequação da despesa pela redução e limitação de gastos observando as atividades essenciais	2.000.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>7.500.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>7.500.000,00</b>

FUNTE:

  
 CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA  
 PREFEITO  
 077.789.934-57